



MUNICÍPIO DE
VISEU



VISEUNOVO
SRU

SOCIEDADE DE
REABILITAÇÃO
URBANA DE VISEU

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
de Viseu e do Conselho de Administração da
Viseu Novo SRU

Registo n.º

Data do Registo

REABILITAÇÃO URBANA
REQUERIMENTO PARA RECONHECIMENTO DA INTERVENÇÃO DE REABILITAÇÃO
(PARA EFEITO DO ARTIGO 45º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE *(preenchimento obrigatório)*

Nome

Domicílio/Sede

Código Postal:

-

Freguesia:

Código da certidão comercial permanente:

N.º de identificação civil

N.º de identificação fiscal

Telefax

Telefone

Endereço Eletrónico

Na qualidade de:

Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.

2. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL *(preenchimento obrigatório)*

Localização:

Indicação do nº de matriz predial:

U -

Imóvel localizado na ARU de

NOTA: Para imóveis localizados fora da ARU (concluídos há pelo menos 30 anos) o pedido deverá ser requerido, em impresso próprio, junto dos serviços do Atendimento Único da Câmara Municipal de Viseu.

3. SOLICITA-SE : *(assinalar a opção pretendida)*

O reconhecimento da intervenção de reabilitação prevista no n.º 4 do artigo 45.º do EBF, para efeitos de:

- Isenção do IMI** (Imposto Municipal sobre imóveis)
- Isenção por um período de três anos a contar do ano de conclusão da obra de reabilitação.
- Isenção do IMT** (Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas):
- Isenção para aquisição de prédio(s) urbano(s) destinado(s) a reabilitação urbanística, desde que, no prazo de três anos a contar da aquisição, o adquirente inicie as respetivas obras.
- Isenção na primeira venda de imóvel depois da reabilitação, desde que certificada.

4. DOCUMENTOS A ANEXAR:

- Cópia do Documento de Identificação do Requerente:
 - Pessoas singulares:** Cartão de cidadão/ Bilhete de Identidade
 - Sociedades:** Certidões da Conservatória do registo comercial emitida há menos de 1 ano ou código de acesso à certidão permanente; Cartão de cidadão/Bilhete de Identidade do(s) representante(s) legal(is)
- Cópia da Certidão do Registo Predial
- Cópia da Caderneta Predial
- Cópia do documento comprovativo de aquisição do imóvel/fração (*escritura de compra e venda, escritura de doação, etc.*)
- Cópia do documento comprovativo de pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)
- Planta de Localização do imóvel (Esc. 1/1000)
- Certificado energético inicial
- Certidão comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social
- Certidão comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos à Autoridade Tributária

5. AUTORIZAÇÃO - TRATAMENTO DE DADOS:

O novo Regulamento Geral da Proteção de Dados, que entrou em vigor no dia 25 de maio de 2018, exige um **consentimento informado e livre** sobre a recolha e tratamento de dados dos cidadãos.

A responsável pelo tratamento destes dados é a **Viseu Novo SRU** (telef.: 232 448 098; geral@viseunovo.pt). A Viseu Novo SRU conservará os seus dados pelo período necessário e de acordo com as imposições legais, nomeadamente os prazos de conservação arquivística.

Estes dados poderão ser colocados à disposição de terceiros, prestadores de serviços, organismos públicos e quaisquer outras entidades, apenas e só na medida do estritamente necessário ao cumprimento das obrigações legais.

- Declaro para os devidos e legais efeitos, que **autorizo a recolha, o tratamento, a detenção e a integração em bases de dados, dos meus dados pessoais anexos**, que se destinam exclusivamente ao pedido solicitado através do presente requerimento.

O requerente

6. PEDE DEFERIMENTO

Viseu, _____ de _____ de _____

O requerente

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

A assinatura do requerente foi confirmada pela exibição do documento de identificação

N.º documento

Data de validade

OBSERVAÇÕES

O Técnico de atendimento

Data